

PORTARIA N.º 1.649, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a visita do Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha, em nossa cidade e o interesse em permitir a efetiva participação e envolvimento dos servidores públicos no evento de recepção do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 25 de agosto de 2005, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 24 de agosto de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente